



**PREFEITURA DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 11/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE CROATÁ EM  
VIRTUDE DO FALECIMENTO DO  
REVERENDÍSSIMO PADRE LUIZ  
GONZAGA GOMES FURTADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade croataense no decorrer de cerca de 19 anos de sua vida como cidadão e pároco da cidade, além do alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da sociedade croataense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre pároco, de conduta íntegra, respeitável e de elevado espírito;

**CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Croatá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Reverendíssimo Padre LUIZ GONZAGA GOMES FURTADO, que dedicou cerca



## PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

---

de 19 (dezenove) anos de sua vida prestando inestimáveis serviços aos cidadãos de Croatá como pároco da cidade.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará,** aos 15 dias de junho de 2022.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal